

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 38/2015
Número Processo / Ano: 37/2015
Data do Processo: 30/03/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Joaçaba, SC, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho 2015 - PAT, Anexo I deste processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
171	20.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	83.919,10	16.100,00
					Total Previsto:	16.100,00

					Total Geral:	16.100,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 10.04.15

Assinatura do Responsável

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 109/2015

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade: 20.01 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Funcional: 20.606.0015 - Extensão Rural
Projeto/Atividade: 2.044 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000171

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/04/2015	37/2015	83.919,10	16.100,00	67.819,10

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 37/2015



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº. 037/2015
Modalidade: Dispensa de licitação – DL N. 03/2015

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº. 037/2015 para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório cujo objeto é a contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Joaçaba, SC, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho 2015 – PAT, conforme anexo.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da dispensa de licitação, nos termos do art. 24, VIII, da Lei n. 8.666/1993.

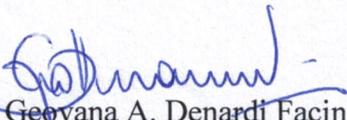
Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o gestor autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

O prosseguimento do processo depende ainda da comprovação de que os serviços contratados estejam de acordo com o valor de mercado.

Os aspectos técnicos da contratação, a análise da conveniência administrativa e da compatibilidade com o valor de mercado, devem ser avaliados pelo setor solicitante, bem como a pertinência do Plano de Trabalho apresentado pela contratada, destacando-se a fundamental importância da fiscalização do contrato, sendo que os pagamentos devem ser realizados de acordo com a liquidação das despesas, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Caso sejam preenchidos os requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 09 de abril de 2015.


Geovana A. Denardi Facin
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 37/2015/PMJ na modalidade Dispensa de Licitação, Termo de Dispensa 03/2015/PMJ.

Observou-se a solicitação de abertura do processo de Dispensa de Licitação pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, indicando o serviço a ser contratado, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do contrato e Termo de Dispensa de Licitação.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos no que tange à motivação que enseja a dispensa de licitação, na forma do disposto pelo artigo 24, VIII, da lei 8.666/93, o qual estabelece que:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Esta Coordenadoria sugere à Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, além da fiscalização da execução dos serviços, a verificação quanto a valores praticados pelo mercado conforme serviços detalhados junto ao Plano Anual de Trabalho de 2015.

Observa-se que a EPAGRI é uma empresa pública instituída pela Lei Estadual 5.089 e regida conforme estatuto apresentado. O seu objetivo é desenvolver a extensão rural onde apresentou-se cópia do Plano Anual de Trabalho de 2015 (PAT), descrevendo as atividades e a equipe técnica que desenvolverá as atividades, as quais deverão ser acompanhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação.

A Certidão do CREA-SC atesta que a EPAGRI é a única empresa pública para difusão da tecnologia agropecuária integrada com os Estado de SC.

O Parecer Contábil apresentado comprova a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 15 de abril de 2015.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba